



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 17

**Ata n.º 18**  
2019.09.19

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E A SUA REPROGRAMAÇÃO – FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA A FROTA AUTOMÓVEL; MULTIRRISCOS PATRIMONIAIS; RESPONSABILIDADE CIVIL AUTARQUIAS; ACIDENTE PESSOAIS AUTARQUIAS; ACIDENTE PESSOAIS BOMBEIRO LIXA E FELGUEIRAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E RECREIO DE NATUREZA EVENTUAL E PERIÓDICA; ACIDENTES PESSOAIS MEMBROS DA CPCJ DE FELGUEIRAS** - Presente a informação da técnica superior, Sara Carvalho, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "*Concordo com a presente informação. À reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.*" -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, para assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação tendo em conta os seguintes valores: ano de 2020 - 150.000,00 €, ano de 2021 - 150.000,00 € e ano 2022 - 140.000,00 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Câmara Municipal de Felgueiras

**INFORMAÇÃO N.º 20 (PAT/DGF)**

PARA: SR. PRESIDENTE NUNO FONSECA

DE: SARA CARVALHO

DATA: 12/09/19

AO EXCM. SR. JDA SR. Ricardo Araújo,  
concordo com a informação submetida  
aos órgãos municipais. 12/09/2019.

Com o conhecimento. Atento ao teor da informação do  
serviço de DGF, bem como os fundamentos alegados,  
a proposta deve ser submetida a deliberação dos órgãos  
municipais.

A consideração de  
Excm. Sr. Presidente


12/09/2019

**DESPACHO**

Concordo com a presente informação.  
À reunião de Câmara, para posterior submissão à  
Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara

13/09/2019

  
(Nuno Fonseca)

**Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação**

*Fornecimento de apólices de seguro para Frota automóvel; Multirriscos patrimoniais; Responsabilidade civil autarquias; Acidentes pessoais autarcas; Acidentes pessoais Bombeiros Lixa e Felgueiras; Atividades desportivas, culturais e recreio de natureza eventual e periódica; Acidentes pessoais membros da CPCJ de Felgueiras.*

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;



  
Carvalho



Câmara Municipal de Felgueiras

Considerando que, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, consideram-se «Compromissos plurianuais» “os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”;

Considerando ainda que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA preconiza que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal quando envolvam entidades da Administração Local;

Considerando que o fornecimento de apólices de seguro para Frota automóvel; Multirriscos patrimoniais; Responsabilidade civil autarquias; Acidentes pessoais autarcas; Acidentes pessoais Bombeiros Lixa e Felgueiras; Atividades desportivas, culturais e recreio de natureza eventual e periódica; Acidentes pessoais membros da CPCJ de Felgueiras **tem enquadramento na classificação orgânica/económica 0102/020212 do Orçamento de Despesa, com o Projeto Ação do Plano de Atividades Municipal nº 2014/A/11 – Seguros – acidentes pessoais; automóvel; responsabilidade civil; multirriscos**, e uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58€, torna-se necessário a **autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação** tendo em conta os valores estimados pelos serviços a seguir discriminados:

**Ano 2020 – 150.000,00 €**

**Ano 2021 – 150.000,00 €**

**Ano 2022 – 140.000,00 €**

A Técnica Superior

*Sara Carvalho*

